

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS
ESTADO-MAIOR

Memorando Nº: 1899/94-EMPM

Belo Horizonte, 26 de agosto de 1994.

Do: Cel PM Chefe do EMPM

Ao:

Assunto: Doação de sangue por militar da PMMG

A doação de sangue é um ato humanitário que representa a nobreza de caráter do doador, seu desprendimento e sua predisposição em ajudar o próximo, sendo que, em se tratando do doador militar, ela pode se revestir de uma outra conotação, a de uma prestação de serviço, bem como de auxílio ou socorro a um cidadão integrante da comunidade, traduzindo-se em mais um gesto de "valorização da vida".

Com respeito à atividade em tela, existem diplomas legais que prescrevem normas para a sua efetivação, dentre eles a Lei 11105, de 04Jan03, que prevê a dispensa de serviço para dia de doação e mais um dia acrescido às férias de quem doar sangue, e a Portaria nr 1376, de 19Nov93, que altera a Portaria nr 721/GM, de 09Ago89, e que aprova Normas Técnicas para coleta, processamento e transfusão de sangue, componentes e derivados, e dá outras providências.

Inobstante o caráter até filantrópico da doação de sangue e ainda o assistencial, em se tratando do militar doador, há que se ater a algumas nuances da mesma, antes de se efetivá-la, por exemplo:

- o solicitante, via de regra, pensa que a Polícia Militar tem tropa aquartelada e em condições de doar sangue, sem nenhum ônus para o serviço;

- muitas pessoas pedem a doação antes de tentar consegui-la com parentes, amigos e vizinhos;

- muitos Comandantes repassam a solicitação ao EMPM, para se verem livres do constrangimento de dizer não ou para ganhar tempo;

- as doações trazem ônus para a Corporação por afastarem o militar do serviço, da instrução ou das atividades de ensino;

- os hospitais inflacionam seus pedidos para garantir um mínimo de doações ou possibilitarem a estocagem.

Isto posto, RECOMENDO:

1. Verificar se o solicitante já recorreu aos parentes, amigos e vizinhos;
2. Avaliar o número de doações solicitadas de modo a evitar excessos;
3. Verificar junto à tropa da Unidade se há voluntários, devendo as doações serem feitas, exclusivamente, por quem se apresentar nesta qualidade;
4. Repassar ao Escalão Superior somente os casos mais expressivos e que não sejam atendidos no âmbito dos órgãos em questão ou Unidades Subordinadas;
5. Orientar o solicitante a esgotar todas as suas possibilidades, antes de recorrer à Polícia Militar, explicando as nossas licitações e o ônus acarretado para o serviço;
6. Cuidar para que as doações de sangue não tragam prejuízo para o serviço, instrução ou ensino, bem como não se tornem uma maneira do militar se esquivar do serviço;
7. Não atender às estipulações feitas pelos nosocômios coletores, mas sim procurar auxiliar o solicitante na medida do possível;
8. Cientificar-se que o EMPPM somente retransmitirá os pedidos encaminhados ao Comando-Geral ou de interesse do mesmo;
9. Privilegiar o público interno, de tal sorte que as doações prioritárias sejam direcionadas a pacientes militares ou seus familiares.

Com efeito, não se pode deixar que a doação de sangue se vulgarize a ponto de receber designações zombeteiras, tais como "Operação Banco de Sangue" ou "Operação Vampiro", pois se trata de assunto muito sério, que envolve bens muito valiosos.

**PAULO MANSUR REIS, CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**